



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

APROVADO Em 03/05/17
Presidente da CTFC

REQUERIMENTO Nº 21, DE 2017 – CTFC

Com fulcro no art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, e nos termos do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita-se ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU, a realização de auditorias nas entidades componentes do denominado “Sistema S”, no que atine às gestões dos exercícios de 2015 e 2016.

Fazem parte do “Sistema S” as seguintes entidades: Serviço Social da Indústria (SESI); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); Serviço Social do Comércio (SESC); Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC); Serviço Social do Transporte (SEST); Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte SENAT); Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP); Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI); Agência Brasileira de Promoção de Exportação e Investimento (APEX); e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

As auditorias devem abranger análises dos(as):

1. Balanços patrimoniais, em âmbito nacional e regional;
2. Disponibilidades financeiras em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016;
3. Receitas efetivamente arrecadadas nos anos auditados:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

- Via Instituto Nacional do Seguro Social e Secretaria da Receita Federal do Brasil, comparando as informações com o informado pelas entidades em seus balanços patrimoniais;
- Arrecadação direta e respectivos repasses dos SESI e SENAI regionais feitos via SIAFI às entidades nacionais congêneres;
- Outras receitas, tais como:
 - Aplicações financeiras;
 - Alugueis, exploração de restaurantes e cursos cobrados.

4. Despesas, principalmente as classificadas nas rubricas publicidade, patrocínios, eventos, comunicação social e similares, como: jornalismo, relações públicas, marketing etc;

5. Transferências de recursos às federações e confederações a título de participação na aquisição de imóveis de uso comum;

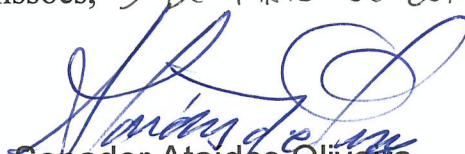
6. Folhas de pagamento de pessoal;

7. Percentual de gratuidade na oferta de cursos e treinamentos;

8. Transparência do Sistema;

9. Investimentos em áreas que não dizem respeito à natureza das atribuições originais dessas instituições.

Sala das Comissões, 3 DE MAIO DE 2017.


Senador Ataídes Oliveira
PSDB-TO



SF/17526.18038-46

Página: 2/2 02/05/2017 18:16:27

c137eba3262bc3b1df20b5b92588861bce8976c5

